



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA..... I

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 619/PRES, de 12 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso I do Parágrafo Único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o constante do Processo nº 08620.016637/2018-60, **RESOLVE**:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor **WWYNCLA PAZ DE AGUIAR**, Indigenista Especializado, NS-B-III, matrícula nº 1928186, da extinta Coordenação Técnica Local em Jacareacanga II-PA para a Sede da Coordenação Regional Tapajós-PA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 620/PRES, de 12 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso I do Parágrafo Único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o constante do Processo nº 08620.016637/2018-60, **RESOLVE**:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor **VALDIR DA SILVA**, Auxiliar de Ensino, NI-S-III, matrícula nº 0446253, da extinta Coordenação Técnica Local em Nioaque-MS para a Sede da Coordenação Regional Campo Grande-MS.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 621/PRES, de 12 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.014961/2018-43, **RESOLVE**:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, os servidores abaixo listados da extinta Coordenação Técnica Local em Goiás Velho-GO para a Coordenação Técnica Local em Goiânia-GO, ambas subordinadas à Coordenação Regional Araguaia Tocantins-TO:

NOME	CARGO/NÍVEL/CLASSE/PADRÃO	MATRÍCULA
ROGÉRIO DE SOUZA BORGES	Sociólogo - NS-C-IV	1479095
OSNI RIBEIRO DE SOUZA	Técnico em Agricultura e Pecuária NI-S-III	0444573
MARIA DE FÁTIMA ALVES BENTO	Auxiliar Administrativo - NI-S-III	0446455
TARQUINHO SILVESTRE DE SOUZA	Artífice - NI-S-III	0446502
ZEILTO SANTOS DA MATA	Artífice - NI-S-III	0443338
JONAS BASTOS DE SOUZA	Vendedor de Artesanato - NA-S-III	0443317

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que os servidores se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente